

O paradoxo Céptico das *Investigações Filosóficas*

Ana Falcato

Instituto de Filosofia da Linguagem da Universidade Nova de Lisboa

Abstract

This paper deals with the so-called “skeptical problem” in the *Philosophical Investigations*, named after Kripke’s discussion of it in *Wittgenstein on Rules and Private Language* (1982). In the book Kripke says it to be the key-problem within the *Philosophical Investigations*, thus allowing the reader to infer that in an adequate solution for the “skeptical problem” lays also the key to understand the *Philosophical Investigations* as a whole. Kripke’s argument is structurally as follows: 1) In the *Philosophical Investigations* Wittgenstein displays an argument *against* private language, finished before §202; 2) The argument’s aim is to question *what comes to be to follow a rule* and defends that *such a process cannot be private nor have private normative criteria*; 3) In order to justify the truth of the later premise, a skeptical paradox is presented that, per *reductio*, confirms 2); 4) The skeptical paradox makes it clear what the strict connection between a conceptual problem in philosophy of mathematics and philosophy of mind, as defended by Wittgenstein, turns out to be. In fact, Kripke derives non-viability both of a language of sensation or a mental state with allegedly private criteria of identification by testing them in a basic arithmetical operation; 5) The so-called skeptical problem can only figure amongst the *Philosophical Investigations* main topics due to an overlapping of two models to evaluate the meaning of sentences: “truth-conditions” and “assertability or justifiability conditions”. I do not agree with Kripke’s diagnostic that this be the key-problem of the *Philosophical Investigations*, but I do recognize his to be the most original approach to the Private Language Argument up to now, and thus I believe it indispensable to discuss his contribute as *one* reading-key to one fundamental issue in the *Investigations*.

Keywords

Private Language; Rule; Following a rule; Sceptical Problem; Sceptical Paradox.

§1. Identificar o Paradoxo Céptico nas *Investigações Filosóficas*

Sections 138-242 deal with the sceptical problem and its solution. These sections – the central sections of *Philosophical Investigations* – have been the primary concern of this essay. We have not yet looked at the solution of the problem, but the astute reader will already have guessed that Wittgenstein finds a useful role in our lives for a “language game” that licenses, under certain conditions, assertions that someone “means such-and-such” and that his present application of a word “accords” with what he “meant” in the past. It turns out that this role, and these conditions, involve reference to a community. They are inapplicable to a single person considered in isolation. [...] Wittgenstein rejects “private language”.

SAUL KRIPKE, *Wittgenstein on rules and private language*.¹

Começaremos este artigo fazendo, tal como Kripke em *Wittgenstein on Rules and Private Language*, um excuro até aos §§ 136 e 138 das *Investigações Filosóficas*², de forma a acompanhar criticamente as suas reflexões sobre os mesmos.

Nos parágrafos que antecedem estes, Wittgenstein esbateu a plausibilidade de duas concepções de *significado* (especificamente, da intenção de *querer dizer alguma coisa*), subjacentes aos actos linguísticos: 1) o modelo *ostensivo* de aquisição e familiarização com uma linguagem, introduzido no início da obra pela citação das *Confissões* de Agostinho e 2) um modelo mentalista e intencional para entender o que as palavras significam. A partir de §§136-138, Wittgenstein apresenta uma outra hipótese de explicação para a aprendizagem e domínio da linguagem, ligada a um trabalho de aquisição e *adestramento* na mesma – naturalmente, ensinado por alguém – de acordo, por um lado, com um ater-se a um corpo normativo de regras gramaticais e sintácticas e, por outro, a uma aplicação das mesmas a jogos de linguagem particulares.

Esta nova linha de argumentação já permite entrever – Wittgenstein conduz o leitor a essa consciência – os problemas subsidiários dessa nova concepção, que culminarão no chamado “Argumento da Linguagem Privada”³, ponto a que a presente análise também pretende chegar. Assim, no §136:

E o que é uma proposição é, *num* sentido, determinado pelas regras da sua construção. [...] E, num outro sentido, pelo uso do seu símbolo no jogo de linguagem.⁴

1. In KRIPKE, Saul. (1982). *Wittgenstein on Rules and Private Language*. Oxford: Blackwell, 79.

2. Doravante abreviado como IF.

3. Para efeitos de economia deste trabalho, doravante referir-me-ei a este Argumento com a sigla “ALP”.

4. In WITTGENSTEIN, Ludwig. (1953/1984), *Philosophische Untersuchungen*. Werkausgabe, Band 1. philosophy LISBON

E no §138:

Mas não pode a *denotação*, que eu compreendo, de uma palavra, ajustar-se à *conotação*⁵, que eu compreendo, de uma proposição? Ou o sentido de uma palavra ao sentido de uma outra? – Certamente que se o sentido é o *uso* que fazemos de uma palavra, então é absurdo falar de um tal “ajustar-se”. Mas nós *compreendemos* o sentido de uma palavra quando a ouvimos ou pronunciamos; captamo-lo de um golpe e o que assim *captamos*⁶ é muito diferente do “uso” estendido ao longo do tempo!⁷

Uma leitura crítica do argumento de Kripke que ainda faça justiça ao argumento wittgensteiniano original⁸, como aqui se pretende, deve seguir um fio de raciocínio que tem, ele próprio, “pontas cépticas”. Como escreve Kripke na Introdução do seu livro:

A estrutura básica da abordagem de Wittgenstein pode ser brevemente apresentada da seguinte forma: introduz-se um certo problema ou, em terminologia humeana, um “paradoxo céptico”, que diz respeito à noção de regra. A seguir, oferece-se o que Hume teria chamado uma “solução céptica” do problema.⁹

Em *Wittgenstein on Rules and Private Language* Kripke demarca-se de uma linha de interpretações do ALP que considera este como a “chave mestra” de leitura das próprias IF (algo com que Kripke concorda), mas que faz do argumento uma análise de base “psicológica” ou mentalista, alicerçada num suposto âmbito solipsista. O fio de raciocínio de Kripke apresenta disparidades (interessantes) com essa leitura tradicional, a vários níveis, justamente as disparidades que estruturam a sua forma de apresentação do problema.

O argumento de Kripke tem a seguinte estrutura e progressão:

1) A aplicação de um conceito a um objecto dado, supostamente determinada por uma *regra* que justificasse esse procedimento (com uma

Frankfurt am Main: Suhrkamp. § 136, 306: «Und was ein Satz ist, ist in einem Sinne bestimmt durch die Regeln des Satzbaus [...], in einem andern Sinne durch den Gebrauch des Zeichens im Sprachspiel».

5. Os sublinhados de “denotação” e de “conotação” são meus.

6. Meu sublinhado.

7. Idem, § 138, 308: «Kann denn aber nicht die Bedeutung eines Wortes, die ich verstehe, zum Sinn des Satzes, den ich verstehe, passen? Oder die Bedeutung eines Wortes zur Bedeutung eines andern? – Freilich, wenn die Bedeutung der Gebrauch ist, den wir vom Worte machen, dann hat es keinem Sinn, von so einem Passen zu reden. Nun verstehen wir aber die Bedeutung eines Wortes, wenn wir es hören, oder aussprechen; wir erfassen sie mit einem Schläge; und was wir so erfassen, ist doch etwas Andres als der in der Zeit ausgedehnte “Gebrauch”! ».

8. Exposto, segundo a leitura de Kripke, nas secções que antecedem a 202 – segundo a nossa própria tentativa de demarcação do problema, entre IF §188 e §202.

9. KRIPKE, S. Opus cit.: 3.

margem de confiança para novos casos conferida pelo rigor da definição do conceito), é posta em causa pela intervenção de uma *objecção céptica* que questiona a correcção de uma estipulação conceptual arbitrária, basculando o apoio de uma definição que prescrevesse as *condições de aplicação* do conceito e servisse, ao mesmo tempo, de esquema de verificação da correcção de todas as aplicações do mesmo, anteriores e posteriores à objecção;

2) Dada essa objecção céptica desconcertante, os *critérios* que permitiriam assegurar, normativamente, a correcção da adscrição de um conceito a um objecto deixam de vigorar como critérios de determinação e verificação do sentido de uma operação linguística (o mesmo se pode experimentar no adestramento com uma operação aritmética, o exemplo com que o livro de Kripke mais trabalha);

3) Esse “paradoxo céptico” – no fundo, uma desautorização da atribuição de um sentido fixo às expressões linguísticas e, por encadeamento composicional, a enunciados complexos e ao próprio processo comunicativo entre falantes competentes de uma linguagem – obriga a reavaliar as condições formais para que uma elocução tenha significado e para que a possibilidade de comunicação, isto é, da veiculação de significado através de estruturas linguísticas mais ou menos uniformizadas, não se veja comprometida ou mesmo impossibilitada;

4) Para bloquear essa ameaça de arbitrariedade que desvincula formulações linguísticas de intenções comunicativas (isto é, para que a linguagem não seja despojada de uma dinâmica semântica intencional), o que Kripke faz é deslocar o eixo do problema de um *topos* de “condições de verdade” das frases para aquilo a que chama “condições de asseverabilidade” ou “condições de justificação”;

5) Kripke defenderá, no final do livro, que o “paradoxo” de que fala Wittgenstein e que o primeiro baptiza como “Paradoxo Céptico”, só ganha estatuto de problema se pensarmos no significado das frases (também daquelas que descrevem uma regra ou norma de aplicação para tipos de enunciado linguístico ou procedimentos operativos) como disponibilização de condições de verdade para as mesmas. Isto é, *se*, conforme diz Kripke (em contraste com o reiterado propósito de demarcação que o próprio Wittgenstein faz na sua segunda obra a respeito de teses da primeira), pensarmos numa teoria sobre o funcionamento da linguagem como a do *Tractatus Logico-Philosophicus*;

6) Ora, uma vez que as IF oferecem uma nova proposta para conceber o significado das línguas naturais, baseada na asseverabilidade de frases dentro de jogos de linguagem determinados e da utilidade destes dentro de uma dada forma de vida, o paradoxo céptico dentro das IF é uma intromissão da “antiga maneira de pensar” de Wittgenstein na sua “nova maneira de pensar”.

Do ponto de vista da novidade de enquadramento do chamado ALP,

a proposta de Kripke também apresenta aspectos desviantes relativamente a outras leituras do argumento dentro da economia das próprias IF:

- 1) Defende uma diferente localização do ALP no corpo das IF – não estaria nas secções subsequentes à 243, mas teria uma conclusão em *IF* §202;
- 2) Além disso, o trabalho de Kripke demarca-se de uma linha de comentário que coloca o principal enfoque do ALP na chamada “linguagem de sensação” – portanto, no aspecto de privacidade e incomunicabilidade desta, dada a incomunicabilidade da própria sensação –, defendendo que este é apenas um núcleo problemático subsidiário de considerações mais abrangentes sobre a especificidade do registo linguístico privado, considerações feitas por Wittgenstein *antes de IF* §243.

Será a partir da descrição desta leitura “heterodoxa”, quanto ao conteúdo e quanto à forma do ALP e quanto ao conflito deste com a noção de Regra, que o argumento “Kripkensteiniano” será analisado no que segue.

§2. Análise do argumento Kripkensteiniano

A exposição do argumento de Kripke tem como mote *IF* §201:

O nosso paradoxo era o seguinte: uma regra não poderia determinar uma forma de acção, por qualquer forma de acção ser conciliável com a regra.¹⁰

O relevo que Kripke atribui ao paradoxo céptico na economia de leitura das próprias IF é notável, chegando a afirmar que esse é o problema central do livro, podendo considerar-se uma nova forma de “cepticismo filosófico”.¹¹

A fim de preencher o assim chamado “argumento céptico” com a plasticidade e o alcance de um exemplo, Kripke pensa, em primeiro lugar, numa função matemática para, através dela, generalizar o obstáculo céptico a qualquer forma de aplicação linguística que seja susceptível a uma regulamentação que se revelará problemática.

Enquanto agentes cognitivos aprendemos a função matemática de adição como um procedimento regulamentado, expressável linguisticamente como “mais” (“*Plus*”, no original inglês) e associado ao símbolo “+”. Esta função é definida e regulamentada de forma particularmente simples

10. In WITTGENSTEIN, Ludwig. Opus cit.: 345. § 201: «Unser Paradox war dies: eine Regel könnte keine Handlungsweise bestimmen, da jede Handlungsweise mit der Regel in Übereinstimmung zu bringen sei.»

11. KRIPKE, S. Opus cit.:7.

para os números inteiros positivos (para entender o argumento de Kripke não temos sequer de considerar a soma de inteiros positivos com negativos, também submetida a regras).

A regra de adição é, pois, “captada” (“*grasped*”) pela conexão entre a representação simbólica externa (“mais”, “+”) e uma adequada representação mental. É, portanto, natural supor que, ao aprender a somar, eu *capto uma regra* para a adição, de tal forma que *a mesma regra possa determinar, no futuro, uma única resposta (por hipótese, “a resposta certa”) para um conjunto indefinido – potencialmente infinito – de novos problemas de adição.*

O exemplo particular do livro de Kripke é a soma de 68 com 57. O resultado que daríamos, seguindo a regra de adição que nos foi ensinada, seria 125. Esta resposta seria conforme à minha *intenção anterior* de simbolizar a função de adição com o símbolo “+” e de entender esse símbolo como o sinal de um procedimento uniformizado por regras que “obrigaria” a apresentar agora o valor “125” como a resposta certa àquela operação, a resposta que *devo dar*, ainda que: a) nunca tenha considerado antes este caso particular de adição; e b) nunca tenha antes somado valores superiores a 56.

Ora, a “questão céptica” despoletada pelo paradoxo de IF §201, é exemplificada no livro de Kripke pela intervenção de um “céptico extravagante”, que vem pôr em causa a correção desta minha particular resposta de adição, ao questionar o sentido linguístico que antes atribuí à operação de adição, a “+” ou “mais”.

Uma vez que não tenha estipulado, no passado, uma norma descritiva válida *a priori* e, portanto, incorporadora de qualquer aplicação da função de adição a casos particulares, *não posso estar certo*, defende o céptico, de antes não ter querido dizer “cuais”¹² em vez de “mais” – ter-me referido a uma função de “cuadição” e não de “adição”, função essa simbolizada por “O” e que determina o seguinte: para “cuomas” que envolvam valores inferiores a 57, a função seguiria o mesmo procedimento que a “adição”; para valores superiores, deveríamos responder sempre 5. A formalização desta nova função é apresentada da seguinte maneira:

$$\begin{aligned} x \text{ O } y &= x+y, \text{ se } x, y < 57 \\ &= 5, \text{ em qualquer outro caso.} \end{aligned}$$

O céptico prossegue dizendo que esta fórmula é compatível, quer com a forma como utilizei “+” no passado quer com a determinação conceptual da função de “cuadição”, tal como é definida agora, e que prescreve que respondamos a este problema de *cuadição* particular (68+57) com o valor 5 – e não 125.

Se decidirmos deixar o céptico prosseguir o seu argumento – coisa

12. “*Quis*” no original inglês, que contrasta com a função de adição, “*Plus*”.

que, segundo Kripke, é justamente o que faz Wittgenstein com o argumento que desemboca no paradoxo em §201¹³ – podemos ficar persuadidos de que, de acordo com o argumento, é legítimo concluir que nunca antes me dei uma regra determinada para a soma (agora definida como “cuoma”) particular de 68+57, porque nunca antes realizei esta operação ou, inclusive, nunca antes somei números maiores que 56.

Neste ponto, a resposta de alguém interessado em eliminar a objecção céptica com base em “critérios” que oscilam entre uma certeza interior à maneira cartesiana e uma disposição exterior – como um *habitus* de tipo humeano – poderia ser a de que me limito a *aplicar a um novo exemplo a regra (de adição) tal como anteriormente a apliquei*. Segundo esta posição, é o costume, e não uma regra definitória dada *a priori* a fonte dos nossos raciocínios indutivos. A ideia de uma conexão necessária entre dois *acontecimentos* ou *procedimentos* (no caso, entre valores diferentes para um mesmo tipo de operação aritmética, que simbolizamos uniformemente) tem origem na impressão de transição *habitual* entre as nossas ideias sobre (e práticas de operação com) este tipo de sequência.

Mas Kripke sublinha a anuência que a resposta de Wittgenstein ao paradoxo céptico tem para com os próprios termos de exposição deste. Por isso, o tom da resposta será afim ao do argumento céptico, tal como é inventado nas IF (é uma “resposta céptica”, como se lhe refere o primeiro). A resposta wittgensteiniana não toma a posição do céptico como um repto *epistemológico*, por exemplo – na medida em que um exercício de deslocação do tipo de enfoque teórico dos termos da exposição equivaleria a uma desautorização da mesma.

A apresentação dos termos do problema é mais a de uma “genealogia das disposições mentais”: uma vez que tudo, na minha história mental (aquilo que desta consigo reconstituir) é *compatível*, quer com o significar a operação de *adição* pelo sinal “+” e a palavra “mais”, quer com significar *cuadição* mediante um simbolismo próximo deste e com uma definição conceptual que não conflitua com o procedimento definido e habitualmente utilizado para o primeiro tipo de operação, fica claro que o problema levantado pelo céptico não é um problema de natureza epistemológica, isto é, não se faz menção aqui a qualquer indeterminação cognoscitiva.

O objectivo do argumento céptico é mostrar que nenhum *facto* na minha história mental nem na minha conduta passada – nem sequer o que dela pudesse conhecer um Deus onisciente – poderia estabelecer se quis dizer *mais* ou *cuais*. Poderemos, então, concluir que não houve nenhum

13. KRIPKE, Opus Cit.: 82: «I have said that Wittgenstein’s solution to his problem is a sceptical one. He does not give a “straight” solution, pointing out to the silly sceptic a hidden fact he overlooked, a condition in the world which constitutes my meaning addition by “plus”. In fact, he agrees with his own hypothetical sceptic that there is no such fact, no such condition in either the “internal” or the “external” world».

facto acerca de mim que constituísse o meu ter querido dizer “mais” em vez de “cuais”. Se nem um *facto* nem uma determinação mental acompanharam os meus procedimentos passados, tão pouco poderão acompanhar os presentes (ou determinar os futuros).

A resposta do “homem de sentido comum” ou do empirista pragmático é a de que devo aceitar, intuitivamente, que a “regra” com que operei em casos passados – mesmo se não foi explicitamente formulada, nem concebida como um princípio de aplicação universalmente válido para todo e qualquer problema futuro de *adição* – deverá ser suficiente para determinar, da mesma maneira – isto é, ao abrigo dos mesmos “critérios intuitivos” –, aplicações futuras da função aritmética a que aprendi a chamar “adição” e de que já tenho alguma prática.

Ora, se esta questão “disposicional”¹⁴ tem ressonâncias particularmente empíricas e, assumamos, “falíveis” – porque desprovidas de qualquer estipulação reguladora, marginal a todos os casos, mas que pudesse legislar sobre todas as actualizações (presentes, passadas ou futuras) possíveis de um tipo de procedimento que, por *habitus*, se dispõe –, o céptico pode ir mais longe na sua separação entre a normatividade descritiva da Regra e os casos descontínuos que a ela remetem, seja num problema de aritmética ou em qualquer outro âmbito de aplicação de um termo num dado contexto de uso. Vejamos porquê.

Se a proposta de significar ou *querer dizer* da teoria disposicional é fechada sobre um dado argumento e não oferece resposta a um *cruzamento de argumentos diferentes* – como, no exemplo, ao confronto de dois tipos de função, “adição” e “cuadição” –, porquanto a minha suposta disposição *seria apenas uma*, o céptico que defende a segunda função pode bem responder, ao abrigo dos critérios disposicionais, *que é agora*, ao efectuar a soma $68+57=125$, que estou a interpretar erradamente a minha anterior disposição de “cuadição”.

Aparentemente, a única coisa que poderíamos alegar para justificar a nossa resposta a este caso particular como sendo 125 e não 5, era que assim estaríamos a utilizar o símbolo “+” (a operação adição) da *mesma maneira* que antes ou a aplicar a mesma função a novos casos; mas então, já se vê,

14. A *teoria disposicional*, a que Kripke extensamente alude, determina o seguinte: significar “adição” mediante o símbolo “+” é *ter a disposição* a responder, face a qualquer problema de soma $x+y$, indicando a soma de x e y (no exemplo, a ter a disposição a responder “125” ao problema “68+57”). Da mesma forma, significar “cuadição” é *ter a disposição* a responder ante a pergunta acerca de qualquer argumento com a “cuoma” dos dois termos (em particular, a responder “5” ao problema “68+57”). Mesmo se nunca fui confrontado com este problema particular *uma ou outra* das disposições estaria presente. Kripke afastará esta proposta, ao observar que esta explicação tenta superar o problema da finitude da minha actuação passada por apelo a uma “disposição fora do tempo”, passando assim em branco que, se a minha experiência real de qualquer função é finita, também o são as minhas disposições, entre outras coisas, porque o é a minha capacidade cerebral a responder acertadamente, por um critério disposicional, a argumentos com parcelas muito grandes, para aproveitar o exemplo aritmético presente.

a questão volta ao início e podemos ser confrontados com uma questão sobre o que significaria aqui “a mesma maneira” ou a “mesma função”.

O céptico poderá inclusive estar de acordo com parte da defesa do homem de sentido comum, afirmando que *antes* apenas conheci ou operei com um número finito de exemplos de adição e essas experiências permitiram-me “ganhar alguma destreza” com esta função – que apenas envolveu valores inferiores a 57 – e que, justamente, a finitude da minha experiência passada (provavelmente a finitude da minha experiência com uma regra *tout court*) também se coaduna com a definição de “cuadição” por si introduzida.

Se, apesar desta concessão quanto à extensão predicativa da função aritmética pela qual guiávamos as nossas operações antes da intervenção do céptico extravagante, *o argumento céptico mantém a sua plausibilidade*, é porque não existe nenhum dado sobre a nossa intenção passada (e as operações de adição ou de cuadição que antes fizemos) que determine, de uma maneira estrita e exclusiva, se estávamos a trabalhar com uma função ou com outra:

A partir do momento em que não podemos responder ao céptico que supõe que eu quis dizer “cuais”, não há nenhum facto sobre mim que distinga o meu querer dizer “mais” do querer dizer “cuais”. Na verdade, não existe nenhum facto sobre mim que distinga a minha referência a uma função definida de “adição” (que determinasse as minhas respostas a casos novos) de uma total ausência de referência.¹⁵

O passo seguinte na argumentação de Kripke é generalizar o argumento céptico. Na medida em que não há nenhum facto sobre a minha intenção passada ou sobre o meu comportamento que determine a que função me referi antes mediante “+”, também não existe nenhum facto sobre o meu *presente comportamento* ou a minha *presente intenção* que determine a que função me refiro agora, quando sou confrontado com o argumento céptico, mediante a utilização de “+” ou “mais”.

O problema céptico que aqui ganha estatuto, não apenas em questões matemáticas, mas em quaisquer exemplos de aplicação “não regulamentada” de um termo da linguagem corrente a novos casos, ao abrigo do mesmo questionamento quanto aos seus “critérios” de aplicação, consiste em que, *de facto, não podemos atribuir extensão a um conceito, com base numa colecção de objectos que antes colocámos sob a sua definição, dada a finitude dos exemplos de que dispomos e dos que podemos escolher para atribuições subsequentes, porque a estipulação de um vínculo semântico entre conceito e objecto ou entre uma regra para um procedimento e formas de proceder que sob ela possam cair pode ser questionada, sem que possamos denunciar uma contradição nos termos do nosso opositor*. É a própria noção de Regra que parece, assim, esvaziar-se de con-

15. KRIPKE, S. Opus cit.: 21.

teúdo.

A meu ver, o principal desacordo nesta desautorização vinculativa da função de uma regra está em que o “eixo da normatividade” de critérios ou regras de aplicação para casos determinados da experiência tem um percurso *paralelo* e nunca justaposto a qualquer aplicação de uma regra a uma situação; como se as regras não pudessem regulamentar coisa nenhuma e, então, não fossem regras mas apenas esqueletos de expressões normativas, ou projecções não verificadas de regulamentação, sem nenhum lugar na linguagem. Aqui, é o próprio Wittgenstein que pode fornecer um bom apoio para desenvolver este raciocínio:

“É como se pudéssemos de um golpe captar toda a aplicação da palavra”. – É isso o que dizemos fazer, isto é, às vezes descrevemos com essas palavras o que fazemos. Mas no que acontece nada há de estranho, de espantoso. Só se torna estranho quando somos levados a pensar que o desenvolvimento futuro, de uma maneira qualquer, já tem que estar presente no acto de captar o sentido, e no entanto não está presente. [...] E se isto é destituído de sentido, que género de super-rígida conexão existe entre o acto de intenção e o objecto intencionado? [...]. (IF, §197)¹⁶

Tal como falámos num suposto “esvaziamento” do conteúdo da noção de Regra para as operações aritméticas que Kripke dá como exemplo – um esvaziamento parecido ao que a citação acima refere para o “acto de intenção” –, também nada na experiência se constitui como um teste para a correcção de respostas descontínuas a questões de aplicabilidade de uma regra a um tipo de procedimento, à utilização de uma palavra ou a uma asserção.

A citação das IF – “É como se pudéssemos de um golpe captar toda a aplicação da palavra” – está estrategicamente colocada a meio desta nossa exposição do argumento de Kripke, porque representa a válvula de conversão do paradigma das “condições de verdade” (isto é, daquelas condições que determinam quando é que uma frase é verdadeira, ou seja, quando há um facto ou estado de coisas na realidade que lhe corresponde, atestando assim a verdade da frase) para o das “condições de justificação ou de asseverabilidade” (ou seja, as condições sob as quais uma frase pode ser correctamente proferida numa dada situação conversacional), condições que *respondem por e*, portanto, *justificam* a utilidade na nossa forma de vida de uma prática de asserção.

16. In WITTGENSTEIN, Ludwig. Opus cit.: 343: «"Es ist, als könnten wir die ganze Verwendung des Wortes mit einem Schlag erfassen" – Wir sagen ja, dass wir es tun, d.h., wir beschreiben ja manchmal, was wir tun, mit diesen Worten. Aber es ist an dem, was geschieht, nichts Erstaunliches, nichts Seltsames. Seltsam wir es, wenn wir dazu geführt werden, zu denken, dass die künftige Entwicklung auf irgendeine Weise schon im Akt des Erfassens gegenwärtig sein muss und doch nicht gegenwärtig ist. [...] Und wenn dies Unsinn ist, - welcherlei überstarre Verbindung besteht zwischen dem Akt der Absicht und dem Beabsichtigten? ».

O primeiro paradigma, sobretudo se incorporar a objecção céptica, é bastante mais exigente. Exigiria, por exemplo, que pudéssemos apreender, no mesmo golpe de “captação da aplicação da palavra”, todo o (potencialmente infinito) processo de aplicação da mesma a (todos os) casos ponderáveis de asserção de frases que a contêm. Ora, isso é impossível. Mais: não sairá do âmbito de uma exigência vazia um requisito semântico que condicione a nossa compreensão do significado de uma palavra ou de uma expressão a uma visão total de todos os casos concebíveis para a sua aplicação.

Portanto, a inconsistência dessa “super-rígida conexão” a manter entre o acto de intenção e o objecto intencionado revela o mesmo erro disposicional que o cruzamento indevido – o que autoriza o paradoxo céptico – entre os requisitos das *condições de verdade* e os das *condições de justificação* ou de *asseverabilidade*. Para as primeiras serem satisfeitas, dentro do quadro céptico, teríamos que dispor da informação de *qual seria o facto ou combinação de factos a encontrar na realidade* que pudesse, ao mesmo tempo, comprovar todas as possíveis aplicações de uma frase. Se não encontrássemos esse facto que torna verdadeira a proposição expressa pela frase, deveríamos dispor de uma *regra* para aplicar uma expressão linguística ou uma operação, como a adição. Qualquer dos dois teria de *actualizar* (ter diante) a totalidade das aplicações de uma frase ou de uma regra cujo significado captámos de um golpe. Nem uma nem outra coisas são factíveis. O problema está, portanto, deslocado.

Está deslocado relativamente às condições de justificação ou de asseverabilidade, para o cumprimento das quais teremos de saber apenas em que circunstâncias se pode fazer uma asserção dada (dentro de um jogo de linguagem, para não perdermos de vista a amplitude da proposta wittgensteiniana) e qual a utilidade que esta tem no âmbito das nossas vidas.

Com esta correcção no paradigma conceptual é que podemos responder a Wittgenstein: “que género de super-rígida conexão existe entre o acto de intenção e o objecto intencionado?” (o que equivale ainda a perguntar pela conexão que existe entre uma regra e a sua aplicação a combinações de expressões asseveráveis, potencialmente infinitas). Responderemos da seguinte forma: 1) A conexão não é “super-rígida”; 2) existe, de facto, uma conexão; 3) ela não está na formalização de uma regra nem nos exemplos ou objectos que constituem o seu âmbito de aplicação ou os elementos que constituem a sua extensão semântica; 4) A conexão equivale ao preenchimento das respectivas condições de asseverabilidade ou justificação que determinam, como já vimos, em que circunstâncias é que podemos fazer uma asserção e que utilidade prática extraímos ao fazê-la.

Para o exemplo da conexão entre o acto de intenção e o objecto intencionado aplica-se o mesmo raciocínio, disponibilizado pela reflexão sobre o paradoxo céptico, que para a actualização de uma regra aritmética em

novas operações: a totalidade dos objectos não vem dada *a priori* e como um todo com o enunciado conceptual ou o acto de intenção, porque não há uma “totalidade” de aplicações válidas à margem da experiência, mas casos asseveráveis e com uma justificação prática da respectiva utilidade para a forma de vida em que estão.

O argumento de Kripke descarta qualquer resposta ou solução fixa para o paradoxo céptico das *Investigações Filosóficas*, porque assume que, dada a natureza do argumento explorado e em função do que dizem as IF, uma dúvida céptica só pode contar com uma resposta céptica. Aquilo que temos que ter em conta para entender porque é que este é o único tipo de solução viável para o paradoxo, é que não podemos escapar ao problema céptico introduzido pela infinita possibilidade de redefinição das regras para uma linguagem ou uma função através da construção de uma *hipótese* que especifique, *mediante outras regras*, como é que a regra de adição, por exemplo, deve ser aplicada a novos casos – seja utilizando a regra de adição aprendida para construir um algoritmo para a adição, seja pelo apelo à presença de um elemento interno (como uma sensação) que me servisse de *critério* para a aplicação correcta da função matemática, tal como a aprendi, ou de uma expressão determinada da linguagem em casos particulares não ponderados num enunciado geral.

Tal como recusa uma gramática de segunda ordem – quer dizer, uma gramática para explicar e justificar as regras gramaticais que regulamentam as formulações linguísticas correctas – Wittgenstein desautoriza a disposição de “regras para explicar (ou determinar) regras”. Kripke partilha essa recusa:

Então: se existisse uma experiência especial de “querer dizer” adição por “mais”, como uma dor de cabeça, ainda não teria as propriedades que um estado de querer dizer adição por “mais” teria que ter – não me diria o que fazer em novos casos. De facto Wittgenstein defende, complementarmente, que a suposta experiência especial única de *querer dizer* [...] não existe.¹⁷

Como a estrutura do argumento céptico implica uma *circularidade de raciocínio*, porque permuta erradamente os dois tipos de condições de significado linguístico que já vimos, qualquer regra subsequente (“uma regra para como aplicar uma regra”) que eu me possa facultar para redefinir a função de “adição”, por exemplo, pode sempre suscitar o mesmo paradoxo céptico quanto à sua interpretação e aplicação à “regra de primeiro grau”. Continuarão a existir (possíveis) disposições cépticas, como formas de “redefinir” a regra de segundo grau, que podem conduzir a sua aplicação a uma conformidade *parcial* com a regra de primeiro grau e separar-se da sua incipiente normatividade em qualquer nova proposta de critério de aplicação. *Regras para interpretar regras não nos levam para fora do circuito cép-*

17. Kripke, S. Opus Cit.: 43.

lico. E isso, como já vimos, extrapola os limites do exemplo matemático.¹⁸

O cepticismo quanto à remissão de uma definição qualquer a uma “regra última” é, no argumento de Kripke, tão extensível a um “arquétipo de regra” que servisse como base de consulta para um quadro normativo inequívoco, como a alusão a um estado mental ou físico qualquer que fosse susceptível de se constituir em critério de prova para a extensão do significado de um conceito desde aplicações passadas até determinações estritas para casos novos. Este falso patamar representando dois tipos diferentes de critério – uma *norma* ou axioma e *um estado mental* – para nos certificarmos se estaríamos ou não a “seguir uma regra”, deixa ainda mais claro por que razão Kripke defende uma proximidade entre as posições de Wittgenstein na filosofia da matemática e na filosofia da mente ou filosofia da psicologia, no que respeita ao cepticismo quanto às condições de definição do significado de expressões normativas.

§3. A solução céptica para o Paradoxo Céptico

Na segunda parte do livro de Kripke – intitulada *The Solution and the “Private Language” Argument* – o autor identifica e caracteriza aquilo que acredita ser a fórmula de saída do problema céptico a que recorre o próprio Wittgenstein e a que chama uma “solução céptica”.

A resposta que Kripke encontra para o Paradoxo Céptico, tal como o identifica e extrai das IF passa por *admitir que há um cruzamento indevido* entre as concepções de significado do *Tractatus Logico-Philosophicus*¹⁹ e das *Investigações Filosóficas*. Esta posição é grave: *é como se Kripke estivesse a dizer que o paradoxo céptico – o problema das “Regras” e da impossibilidade da sua “privacidade” (as noções que dão nome ao livro)²⁰ – só aparece entre os problemas das IF porque a perspectiva linguística deste livro se emaranha, em pontos-chave, com a concepção de “significado” oferecida pelo TLP*. Clarifiquemos esta tese.

18. Um exemplo distinto que Kripke oferece tem que ver com a gramática das cores e é extraído do livro de Nelson Goodman, *Fact, Fiction, and Forecast*. Coloca-se também aí a indeterminação da aplicação de um predicado de cor, como nos exemplos de “verde” e “verdul”. O problema semântico que se levanta é muito próximo ao paradoxo céptico do exemplo de Kripke.

19. Abreviadamente, TLP.

20. Ainda não tratámos este elo de forma sistemática, mas já podemos adivinhar a sua razão de ser: a impossibilidade de uma linguagem privada é assumida como um corolário da solução céptica ao paradoxo céptico. Essa solução conduziu Wittgenstein à constatação de que não é concebível que *um único indivíduo*, considerado isoladamente, possa querer dizer algo com as suas palavras que só ele pode entender (ou seja, que fale uma linguagem cujas regras sintáticas e semânticas apenas ele domina). Uma observação ingénua de que *ninguém mais, além do próprio sujeito* que utiliza uma expressão ou um símbolo, pode saber aquilo que quer dizer mediante o seu uso ainda não foi apresentada ao argumento céptico, que pede uma justificação para a aplicação de uma regra que não tem lugar dentro de um esquema de interpretação da mesma que apenas um indivíduo domine. Podemos então, mediante a reexposição destes requisitos, ponderar a inviabilidade dessa reivindicação, que Kripke, seguindo Wittgenstein, talvez atribuísse ao solipsista.

Kripke defende que o céptico só está autorizado a conquistar o terreno do ALP se se insistir, erradamente, em explicar o significado de uma frase como “*refere-se a operação de “adição” mediante o símbolo “+”*” através de um modelo vero-condicional como o do TLP. Se aceitamos que o significado de uma frase é determinado exclusivamente pelas suas condições de verdade – ou seja, pela correspondência a estabelecer entre uma frase e um facto –, então segue-se, pelas conclusões do argumento céptico, que *não há nenhum facto sobre a minha conduta ou a minha resposta a aplicações de regras no passado que distinga o haver uma referência como o significado de uma expressão que eu uso de uma ausência determinada de referência e, portanto, de significado.*

Num esquema de interpretação vero-condicional, a uma frase como “X quer dizer Y mediante “+”” não se podem adscriver condições de verdade formais e recursivamente fixadas, se podemos sempre escavar o significado de “querer dizer” e obter determinações completamente diferentes mas que se adequam a um mesmo histórico de procedimentos.

A proposta de solução positiva de Kripke para o argumento céptico das IF é a de que, a fim de evitar o paradoxo céptico (ou para responder-lhe, se não podemos evitá-lo), teremos que *ler as Investigações Filosóficas à luz das Investigações Filosóficas*. Ou seja, aceitaremos a afirmação (céptica) de que não existem factos (no fundo, de que não existem *critérios*, internos ou externos), que constituam o meu querer dizer algo determinado com um termo, com a salvaguarda de substituir um *paradigma vero-condicional* pelas “condições de justificação” ou “condições de asseverabilidade”, isto é, por um modelo que assuma que o significado de uma frase é dado de acordo com as condições em que esta pode ser proferida (asseverada).

Kripke enfoca a resposta wittgensteiniana ao paradoxo céptico como uma *inflexão* numa concepção de significado assente *em condições de verdade* – como a do TLP, cuja pedra de toque é a possibilidade de haver um caso que, isomorficamente, represente o estado de coisas que a frase descreve – para um outro, baseado nas condições de asseverabilidade, não já de uma proposição tomada isoladamente, mas de frases asseveráveis (ou não asseveráveis) no interior de um jogo de linguagem.

Na economia das IF, como já vimos, há dois factores importantes para ponderar a determinação do significado de uma frase. O primeiro diz respeito às condições em que uma frase pode ser afirmada (ou negada); o segundo determina em que medida a prática de asserção tem um papel importante na nossa forma de vida.

Kripke mostra-se persuadido de que é no segundo factor enunciado que reside, não apenas a originalidade, mas também a amplitude da resposta de Wittgenstein. Como é que a prática de asserção, por ter um papel importante no nosso uso da linguagem enquanto falantes competentes, tem também um impacto na nossa forma de vida? As implicações parali-

santes do argumento céptico, se acompanharmos o seu percurso até ao fim e destruímos a necessidade de contar com uma *constante de significado*, podem ser travadas se não pedirmos que um paradigma de condições de verdade seja o requisito *sine qua non* para se poder proferir uma frase no interior de um jogo de linguagem.

§4 O Argumento da Linguagem Privada e a orgânica das Investigações Filosóficas

O novo modelo para determinar o significado das frases nos jogos de linguagem, apresentado e defendido por Kripke como solução para o ALP e baseado em “condições de justificação” ou de “asseverabilidade”, leva-nos ainda a notar a *assimetria* na atribuição de significado a formulações discursivas em primeira e em terceira pessoa.

Com efeito, Wittgenstein imagina um tipo de forma de vida com lugar para um jogo de linguagem de tipo privado, onde o falante pudesse seguir uma regra ou conjunto de regras “privadamente determinadas” e que autorizasse a criação de um conjunto de “critérios internos” para responder de uma dada forma a uma sequência de aplicação de uma regra – *privada* – para o uso de uma expressão ou de uma função, sem justificações que apelassem a critérios externos²¹. Ora, é contra esta disposição que está endereçado o Argumento *contra* a Linguagem Privada das IF, como uma *reductio ad absurdum* da mesma.

Se o céptico introduzido por Kripke observasse o indivíduo que supostamente tem uma performance linguística privada a “falar” e “dar respostas” a questões que a si mesmo se coloca – a linguagem em que essas

21. Este ponto é extremamente problemático, dado o próprio esclarecimento de Wittgenstein para o que sejam “critérios”, nomeadamente no que respeita à “linguagem de sensação”. Se o principal traço definatório de um critério for um princípio de verificabilidade, os critérios não podem ser privados, têm que ser públicos. Em IF, §580, Wittgenstein escreve: «Um “processo interno” necessita de critérios externos». Não podemos alongar-nos aqui sobre este ponto, mas dada a sua importância para o ALP, cabe referir que a *necessidade de critérios para a aplicação de conceitos e para identificar processos mentais* foi assumida pela tradição de comentário de temas da filosofia da mente de Wittgenstein como uma premissa fundamental do ALP. Dentro da peculiaridade da linguagem de sensação, recorrentemente mencionada na II Parte das IF, o exemplo da *sensação de dor* é repetidamente invocado. Como acordaremos, dentro de uma comunidade de falantes, uma referência comum à experiência de dor? A resposta de Wittgenstein é que apenas a disposição de *circunstâncias características de dor* e a *aferição de traços comportamentais* podem servir de critério para um juízo sobre a presença ou não de uma sensação de dor. Este trâmite é essencial para a solução céptica do paradoxo das IF e para uma determinação do que sejam “critérios”: os critérios externos para um processo interno são *circunstâncias observáveis*, com base na disponibilidade de informação e evidência a que acima aludimos, no comportamento de um indivíduo, que levam os inter-agentes ou interlocutores a estar de acordo ou a discordar das suas declarações. Sem este dispositivo de acordo não é possível sequer falarmos em critérios, pela mesma sequência de raciocínio que já expusemos para a interpelação céptica.

questões são formuladas é desconhecida e, bem assim, os critérios de asserção ignorados por um observador – a partir de regras que supostamente *seguiria em privado* e teria *estipulado em privado*, o seu comportamento (mesmo que não tivesse forma de esconder os seus movimentos corporais, o que já implicaria que se desmaterializasse) não permitiria aferir da correcção de um procedimento.

Nas secções posteriores a IF §243, Wittgenstein defende que, sem nenhuma comprovação externa da identificação que posso fazer das minhas próprias sensações, não teria forma de saber se *identifiquei* uma dada sensação correctamente (em conformidade com as minhas próprias intenções prévias).

Se não tenho possibilidade de aferir se estou a identificar correctamente uma sensação ou não, é desprovido de sentido falar sequer em “identificação”. Se só tenho à minha disposição “memórias privadas anteriores de uma sensação” – ou, acrescentar-se-ia, de um âmbito de aplicações passadas de significado a expressões – nunca posso ultrapassar estas dúvidas. Apenas terceiros, que podem, com base no meu comportamento, comparar a correcção de uma dada identificação que eu faço com identificações anteriores, é que podem determinar um “ajuste” ou um “desajuste” na atribuição.

A.J. Ayer, num artigo citado por Kripke, “Can there be a Private Language?” oferece uma explicação do ALP, como se segue:

[His] claim to recognize the object [the sensation], his belief that it really is the same, is not to be accepted unless it can be backed by further evidence. Apparently, too, this evidence must be public...Merely to check one private sensation by another would not be enough. For if one cannot be trusted to recognize one of them, neither can one be trusted to recognize the other.²²

Kripke vai ainda mais longe, enraizando o argumento numa evidência empírica de tipo humeano, justa, sem dúvida; mas que, creio, corre o risco de uma nova incursão no abismo remissivo das justificações de um processo de identificação, que tem apenas a aparência de uma “evidência última”. Escreve Kripke, numa nota pessoal sobre o ALP:

Mas eu gostaria de mencionar aqui uma réplica: se eu estivesse realmente em dúvida acerca de se poderia identificar qualquer sensação correctamente, como me serviria de apoio uma conexão entre as minhas sensações e o comportamento externo ou a confirmação por outros? Seguramente eu só posso identificar um comportamento exterior relevante e os outros só podem confirmar que eu tive realmente a sensação em questão, na medida em que posso identificar impressões sensoriais relevantes. [...] A minha capacidade para fazer qualquer identificação de qualquer fenómeno externo

22. A.J. AYER. (1954). “Can there be a Private Language?” *Proceedings of the Aristotelian Society*, Supp. Vol. 28, 63-94. Apud Kripke, Opus Cit.: 61.

repousa sobre a minha capacidade para identificar impressões sensoriais relevantes. Se tivéssemos que contar com uma *dúvida generalizada* sobre a minha capacidade para identificar os meus próprios estados mentais, ser-me-ia impossível escapar a ela.²³

Esta nota de Kripke parece-nos pouco cauta, na medida em que pode despoletar uma nova circularidade, nos termos do próprio argumento cético por si inventado. Mas, mais importante do que “objecções a objecções” parece ser uma clarificação tão grande quanto possível daquilo que o próprio Wittgenstein entende por *linguagem privada* e o argumento nuclear que dá para a sua recusa. A definição que Wittgenstein dá de Linguagem Privada vai agrafada à respectiva recusa, de modo que, no fundo, não chega a ser mais do que uma “hipótese de trabalho”, mas também representa uma ótima brecha especulativa.

O parágrafo 243 das IF define uma linguagem privada como uma linguagem que *está interdita à regulamentação e à compreensão por mais do que um indivíduo*. O ALP é, pois, entendido como o argumento que Wittgenstein apresenta *contra* a factibilidade de uma linguagem entendida neste sentido. É uma resposta a si próprio, motivada por um exemplo, que descreve assim:

Pode também conceber-se a existência de um género de pessoas que só falam em monólogo, que acompanham as suas actividades por conversas que mantêm consigo próprias. [...] As palavras daquela linguagem relacionar-se-iam com aquilo que só a pessoa que fala pode saber; com as suas sensações imediatas, privadas. Assim, uma outra pessoa não pode compreender essa linguagem.²⁴

Esta é a *definição do que Wittgenstein entende por uma linguagem privada*. Porém, a demarcação deste modelo é rapidamente justificada, nos termos do paradigma das “condições de asseverabilidade”, neste caso pela insustentabilidade da atribuição de significado à linguagem de sensação. Em IF § 246:

Até que ponto as minhas sensações são privadas? – Bem, só eu posso saber se realmente tenho ou não uma dor; uma outra pessoa só pode fazer uma conjectura. – Isto é, por um lado, falso, e por outro destituído de sentido. Se usamos a palavra “saber” como é normalmente usada (e de que outra maneira é que a poderíamos usar?), então frequentemente as outras pessoas sabem se eu tenho ou não uma dor. – Sim, mas não com a mesma certeza com que eu próprio o sei! – De mim não se pode dizer (a não ser como uma

23. KRIPKE, S. Opus Cit.:61.

24. In WITTGENSTEIN, Ludwig. Opus cit.: 356. § 243: «Man könnte sich also aus Menschen denken, die nur monologisch sprächen. Ihre Tätigkeiten mit Selbstgesprächen begleiteten. [...]. Die Wörter dieser Sprache sollen sich auf das beziehen, wovon nur der Sprechende wissen kann; auf seine unmittelbaren, privaten, Empfindungen. Ein Anderer kann diese Sprache also nicht verstehen».

piada) que eu *sei* que tenho uma dor. O que poderá isso querer dizer a não ser que eu *tenho* uma dor? Não se pode dizer que as outras pessoas inferem a minha sensação *apenas* através do meu comportamento, porque não se pode dizer de mim que a inferi. Eu *tenho-a*. Eis o que é correcto: das outras pessoas tem sentido dizer que estão em dúvida sobre se eu tenho ou não uma dor; de mim próprio não tem.²⁵

O elemento normativo, *regulador*, só entra em linha de conta se considerarmos o indivíduo na sua relação com uma comunidade de falantes (este é também um dos aspectos focados na tematização da perspectiva da terceira pessoa). E neste espaço, sim, cabe falar de “critérios” para avaliar da correcção, justificação ou sinceridade da conduta por terceiros, posto que ampliámos o problema ao admitir a existência, *fora do eu*, de uma linguagem privada (no fundo, Wittgenstein assume aqui o papel do “observador”), que requer um processo de aferição do uso correcto ou incorrecto de uma expressão, da aplicação adequada ou não de um predicado de sensação, homologamente a tudo o que já vimos para as Regras.

Aquilo que o argumento realmente nega é o que Kripke chama um “modelo privado” para seguir uma regra, ou seja, que a noção de que uma pessoa isolada siga uma regra determinada fosse analisada simplesmente *em termos dessa pessoa e só dela*, sem mencionar a sua pertença a uma comunidade de falantes e agentes.

A impossibilidade de uma linguagem privada no sentido descrito *deriva* da própria *incorreção do modelo privado para a linguagem e para as regras dessa linguagem* (e não ao contrário), já que seguir uma regra dentro de uma linguagem privada só pode analisar-se com base no “modelo privado”; mas a incorreção deste é *mais básica*, é anterior, *porque é extensível a qualquer regra*, seja uma que o sujeito se dá dentro do suposto jogo de linguagem privado, seja uma que se desloca de um jogo de linguagem com critérios públicos de comunicabilidade e aferição de sentido, mas ao qual se pretendesse aplicar um corpo de critérios privadamente estipulados.

Há uma distinção que é preciso fazer: o ALP, tal como é apresentado por Wittgenstein, não é uma mera variação filosófica do “diálogo da alma consigo mesma”. De alguma forma, a sua exposição nas IF arranca já de uma *deturpação de leitura*, na medida em que o ALP é pensado com

25. Idem, §246: «Inwiefern sind nun meine Empfindungen privat? – Nun, nur ich kann wissen, ob ich wirklich Schmerzen haben; der Andere kann es nur vermuten. – Das ist in einer Weise falsch, in einer andern unsinnig. Wenn wir das Wort “wissen” gebrauchen, wie es normalerweise gebraucht wird (und wie sollen wir es denn gebrauchen?), dann wissen es Andre sehr häufig, wenn ich Schmerzen habe. – Ja, aber doch nicht mit der Sicherheit, mit der ich selbst es weiss! – Von mir kann man überhaupt nicht sagen (ausser etwa im Spass), ich wisse, dass ich Schmerzen habe. Was soll es denn heissen – ausser etwa, dass ich Schmerzen habe? Man kann nicht sagen, die Andern lernen meine Empfindung nur durch mein Benehmen, - denn von mir kann man nicht sagen, ich lerne sie. Ich habe sie. Das ist richtig: es hat Sinn, von Andern zu sagen, sie seien im Zweifel darüber, ob ich Schmerzen habe; aber nicht, es von mir selbst zu sagen».

base no modelo de uma linguagem comunicável (a única de que temos experiência), que autoriza critérios públicos de aferição da asseverabilidade das suas frases, nos contextos em que surjam, e de um “transplante” desse modelo à *hipótese* de uma linguagem particular, onde justamente faltariam esses critérios. Esta é, porém, a forma de poder (em terminologia wittgensteiniana) “comparar os aspectos”.

As “condições de asseverabilidade” que, de acordo com a terminologia de Kripke, são as únicas plausíveis na economia das IF, são também as que me permitem aferir que outro falante – um interlocutor, por exemplo – tem a mesma noção de adição que eu (e se eu tenho a mesma que ele), ou se porventura tem a mesma sensação a que eu fui ensinado a chamar “dor”; aferir se as suas respostas a casos particulares – mesmo aqueles não considerados até ao momento, possivelmente por nenhum dos dois – são coincidentes com as que eu dou ou daria se fosse confrontado com o exemplo, ou se, no caso de existirem discrepâncias, estas também podem ser “compreendidas” e integradas como falhas ou erros pontuais de algum raciocínio que, apesar do resultado obtido, passou pelos mesmos trâmites que aquele que serve para cotejar a correcção ou incorrecção de critérios, mas se anquilosou nalgum ponto.

Em circunstâncias em que as respostas dos outros divirjam *normalmente* das minhas, estaremos (todos) autorizados a questionar-nos se um de nós não domina uma técnica requerida – a da adição, por exemplo – ou, para recuar nos termos do problema cético, se os dois queremos dizer “adição” mediante “mais” e “+”. Se as respostas individuais divergissem sistematicamente teríamos pouco apoio para a atribuição de *significado* a uma regra que determinasse as condições de justificação de uma prática.

No entanto, e para não sairmos da órbita do exemplo apresentado pelo ensaio de Kripke, a prática que temos de problemas de adição autoriza a “indução” de que os seres humanos concordam habitualmente nas respostas a novas questões de adição (o que revela o *domínio de uma técnica*) e que é este acordo que dá ao jogo de linguagem, não só o seu carácter público, como também “condições de justificação” que assentam na *intersubjectividade* (termo que Wittgenstein nunca utiliza).²⁶

Ao falante particular ser-lhe-á reconhecido o domínio da técnica de

26. «One must bear firmly in mind that Wittgenstein has no theory of truth conditions – necessary and sufficient conditions – for the correctness of one response rather than another to a new addition problem. Rather he simply points out that each of us *automatically* calculates new addition problems (without feeling the need to check with the community whether our procedure is proper); that the community feels entitled to correct a deviant calculation; that in practice such deviation is rare, and so on. Wittgenstein thinks that these observations about sufficient conditions for justified assertion are enough to illuminate the role and utility in our lives of assertion about meaning and determination of new answers. What follows from these assertability conditions is *not* that the answer everyone gives to an addition problem is, by definition, the correct one, but rather the platitude that, if everyone agrees upon a certain answer, then no one will feel justified in calling the answer wrong». (KRIPKE, S. Opus Cit.: 111).

adição ou chamado ao seu hábito de realizar operações de um dado tipo “adição” e não “cuadição”, se *as suas respostas particulares oferecerem uma certa regularidade* e a resposta a uma operação determinada, mesmo se ponderada pela primeira vez, coincidir com as respostas e o tipo de procedimento aceites pela comunidade de falantes com que interage – dentro da qual pode contar-se o professor de matemática.

Um indivíduo que passe um conjunto de testes de verificação da justeza das suas respostas e procedimentos, mediante critérios públicos – prova mais próxima de um tipo de “teste de aferição de capacidades”, regulamentado por uma praxis e avaliado por terceiros – será admitido como membro de uma comunidade e autorizado a participar em actividades quotidianas que cubram um conjunto de jogos de linguagem que “nasçam, cresçam, envelheçam e morrem”. Aqui, a “morte” pode indiciar, pelo menos duas coisas: que caiam em desuso ou que não subsistam aos seus jogadores.

A recta final do argumento de Kripke em *Wittgenstein on Rules and Private Language* enfatiza a negação de que o tratamento do Paradoxo Céptico nas *Investigações Filosóficas* inclua *uma definição* daquilo que seja “seguir uma regra”. Aliás, sabemos como Wittgenstein resiste a definições positivas; portanto, a noção de *regra* também não é uma excepção.

Wittgenstein descreve o jogo de linguagem disposto pela aceitação do paradoxo céptico, de acordo com o enquadramento que o papel deste argumento pode ter nas nossas vidas e o reconhecimento de que o seu critério de inserção numa forma de vida é o de uma *concordância empírica* (portanto, *a posteriori*) e *não o de uma colagem a normas a priori* que excluíssem de antemão, por exemplo, o paradoxo céptico.

É por esta ordem de razões que o “argumento do céptico extravagante” também tem o seu lugar no elemento linguístico de uma forma de vida – mesmo que, então, a forma de vida *também seja extravagante*.

Referências Bibliográficas

- Ayer, A.J. (1954). „Can there be a Private Language?“ *Proceedings of the Aristotelian Society*, Supp.Vol.28, 63-94.
- Goodman, N. (1979). *Fact, Fiction, and Forecast*. Cambridge, Mass.: Harvard University Press
- Kripke, S. (1982). *Wittgenstein on Rules and Private Language*. Oxford: Blackwell Publishers.
- Wittgenstein, L. (1953/1984). *Philosophische Untersuchungen: Werkausgabe I*. Frankfurt: Suhrkamp.